



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N° 1.425 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“SÚMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA AO SENHOR JOVANE ERNESTO CONSTANTINI”.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA/MG ao Senhor JOVANE ERNESTO CONSTANTINI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Jesuânia e da região do Sul de Minas.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 31 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio
Prefeito Municipal

Alexandre André Bocardi de Carvalho
Assessor Inst. Especial de Governo